Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 06 de outubro de 2022

Geral Assessoria e Consultoria Empresarial S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Fechada realizada em 13 de maio de 2022

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos 13 (treze) dias de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08 horas, nas dependências da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença: [i]** Carlos Alexandre Pereira de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 28.311.6614 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 163.387.548-28, com endereco comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 936, 11° andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Renan Ghiraldello Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade – RG n° 45.902.430-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 360.402.618-03, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 936, 11° andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo: todos na qualidade de subscritores do capital ocial da empresa ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e no boletins de subscrição. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alexandre Pereira de Almeida e secretariados pelo Sr. Renan Ghiraldello Silva. **4. Convocaçã**o: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **5. Ordem do dia: (i)** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima; **(ii)** Aprovar o Capital Social Inicial; **(iii)** Aprovar o Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. 6. **Deliberações**: Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições; 6.1 A constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Geral Assessoria e Consultoria Empresarial S.A., com Sede e Foro à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 6.2 O Capital Social da companhia inicial no montante de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) acões, sendo todas Ordinárias Nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$ 100,00 (cem reais) neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados pelo acionista, sr. Carlos Alexandre Pereira de Almeida e R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados pelo acionista sr. Renan Ghiraldello Silva, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; 6.3 A aprovação do Projeto do Estatuto Social da Companhia, reger-se segundo o Estatuto Social cuia redação consolidada passa a constituir o Anexo I das Ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; 6.4 a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) Carlos Alexandre Pereira de Almeida, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 28.311.661-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.387.54-28, com enderecc comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11° andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Renan Ghiraldello Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 45.902.430-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 360.402.618-03, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 11º andar, conj. 112, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Os Diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Acões, para o exercício de suas funcões, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro naciona contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e 6.5 aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de maio de 2022. **Carlos Alexandre Pereira de Almeida** – Presidente; Renan Ghiraldello Silva – Secretário. Visto do advogado: Carlos Alexandre Pereira de Almeida, OAB/SP Nº 338.840. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.594.606 em 21/06/2022, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral,

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833 comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade





A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/10/2022

